



Ex.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Valença

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A FILHO POR ISOLAMENTO PROFILÁTICO

### 1 - ELEMENTOS RELATIVOS AO TRABALHADOR

Nome completo \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

### 2 – DECLARAÇÃO

Declara, cumprindo o determinado nas alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 49.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que é o familiar em melhores condições para prestar assistência ao(à) filho(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ anos de idade, em virtude de **isolamento profilático**, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_.

Mais declara que o outro progenitor tem atividade profissional e não se encontra a faltar pelo mesmo motivo ou está impossibilitado de prestar a assistência.

### 3 – DOCUMENTOS ANEXADOS

- Declaração de isolamento profilático do(a) filho(a)  
 Comprovativo do requerimento do subsídio por assistência a filho na Segurança Social

Direta (no caso de beneficiários da Segurança Social)

### 4 – DATA E ASSINATURA

Valença, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

O Trabalhador

\_\_\_\_\_

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes do Município de Valença para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins. Os referidos serviços comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.